



**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE EXTENSÃO
“INICIAÇÃO A BATERIA E PERCUSSÃO”, EDITAL Nº 10/ 2019.**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- *Campus* Petrolina**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 460/2015, publicada no DOU 20 de agosto de 2015, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso livre de extensão “Iniciação a Bateria e Percussão”, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Livre de Extensão: “Iniciação a Bateria e Percussão”**, com carga horária de **31h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2- O curso livre de extensão trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os participantes, ao final do curso, que obtiverem frequência mínima de 75% receberão certificados.

1.3 – O curso possui como objetivo vivenciar e apreciar a música por meio de instrumentos percussivos, ampliando as possibilidades de coordenação motora e independência dos membros superiores aplicando a bateria e a percussão. Desta forma, espera-se que ao término do curso o aluno tenha aumentado sua percepção musical, motricidade fina e sua capacidade rítmica, tendo capacidade de executar os grips e rudimentos aprendidos.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 16 vagas para o curso livre de extensão “Iniciação a Bateria e Percussão”, conforme quadro descritivo a seguir:



Turma	Quantitativo
Turma 1	8 vagas
Turma 2	8 vagas

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas para comunidade interessada no aprendizado de instrumentos percussivos que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- a) Possuir par de baquetas para bateria com numeração de “5 A” ou “5B”;
- b) Possuir disponibilidade para frequentar o curso no dia e horário determinado neste edital;
- c) Não precisa ter conhecimento prévio sobre o instrumento;
- d) Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/ohBM2Km3G5skU7P47>, no período de **07/05/2019 a 14/05/2019**.

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) RG (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade emitido por instituição oficial (declaração ou histórico escolar)

5.3 Cada candidato somente poderá realizar uma inscrição, escolhendo uma das opções disponíveis no formulário eletrônico, conforme item 6.2.

5.4 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no dia **17 de maio/2019** e término no dia **30 de agosto/2019**.



6.2 Serão ofertadas duas turmas, conforme quadro descritivo a seguir:

TURMA	TURNO	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	LOCAL DAS AULAS
turma 1	matutino	09:00-10:00	Terça e sexta-feira	Campus Petrolina SALA A - 15
turma 2	matutino	10:10-11:10	Terça e sexta-feira	Campus Petrolina SALA A - 15

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e como critério de classificação terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

- a) Concluído ou possuir vínculo com escola pública;
- b) Maior idade.

7.2 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.3 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.4 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao disposto estabelecido no item 4;
- g) Não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado com as inscrições deferidas será divulgado no dia **15/05/2019** no site do IF SERTÃO-PE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais>) e nos murais do *Campus*.



9. DA MATRÍCULA

9.1 Todos os candidatos com inscrições selecionadas serão automaticamente matriculados no curso, desde que tenham anexado no formulário eletrônico a documentação comprobatória.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a) Iniciação aos tipos de grip e rudimentos (rulos, diddles, flams, drags)
- b) Tradicional grip, american grip, french grip, german grip, moeller technique, push pull technique, flying finger technique, hybrid techniques.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	07/05/2019 à 14/05/2019
Divulgação do resultado	15/05/2019
Início do Curso	17/ 05/ 2019
Término do Curso	30/08/2019

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

12.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

12.5 O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos inscritos e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS PETROLINA*
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

12.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

12.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 07 de maio de 2019.

Fabiano de Almeida Marinho
Diretor Geral